

EDITAL nº 003/2016/DRI/PRG/UFLA

**PROGRAMA DE INTERCÂMBIO de ESTUDANTES BRASIL – MÉXICO
(BRAMEX)**

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA - 2016/3

A Diretoria de Relações Internacionais em conjunto com a Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o edital de Seleção Interna de Alunos de Graduação da UFLA dos cursos de Direito e Filosofia para a realização de Intercâmbio para o México, conforme as disposições a seguir estabelecidas:

1. OBJETIVO

Promover a seleção interna de discentes dos cursos de graduação em Direito e Filosofia da UFLA para a participação no Programa de Intercâmbio de Estudantes Brasil-México (BRAMEX) – Edição 2016/3 entre a Universidade Federal de Lavras e a Universidad Autónoma del Estado de Mexico.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

Poderão participar do processo seletivo descrito no presente edital o discente regularmente matriculado(a) nos cursos de Direito e Filosofia da Universidade Federal de Lavras que:

- I. Tenha interesse em participar do Programa BRAMEX;
- II. Tenha integralizado pelo menos 40% e no máximo 90% da carga horária do seu curso no momento da inscrição;
- III. Tenha coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 70 (setenta);
- IV. Tenha conhecimento intermediário de língua espanhola, conforme exigência das Universidades de destino.

3. DA VAGA



Para o presente edital será selecionado 1 (um) discente de graduação, dos cursos de Direito e Filosofia que atenda aos requisitos descritos no item 2, e seja selecionado mediante os critérios discriminados no item 4. O discente selecionado irá estudar no segundo semestre de 2016 na Universidad Autónoma del Estado de México.

4. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será feita mediante análise dos documentos, considerando os critérios, a saber: (a) CRA, com peso 50%; (b) entrevista em espanhol, com peso 30%, (c) redação com justificativa para participação no Projeto, com peso 20%.

4.1. Todos os candidatos que tiverem CRA igual ou superior a 70 serão classificados por ordem da pontuação.

4.2 A entrevista oral, em espanhol, com peso 30%, terá duração de cerca de 10 minutos e versará sobre questões pessoais e situações cotidianas.

4.3 O terceiro critério de seleção, correspondente a 20% da pontuação, será uma redação de 270 a 300 palavras sobre o interesse em estudar no México, a ser escrita no formulário de inscrição, em que estejam contemplados os itens: (a) proposta de contribuição para seu curso da UFLA; (b) justificativa de interesse nesse intercâmbio; (c) demonstração de conhecimentos gerais sobre o país de destino.

4.4. Caso haja dois ou mais candidatos com a mesma pontuação final, os critérios de desempate serão:

- a. Os candidatos com o maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico.
- b. Permanecendo o empate, será dada preferência para o discente que se encontrar em período mais avançado do curso.

4.4. Somente será selecionado o candidato que preencha todos os requisitos contidos no presente Edital, sob pena de desclassificação.

4.6. Havendo desclassificação ou desistência de um discente aprovado, será convocado a ocupar a vaga o discente classificado imediatamente a seguir, dos cursos de Direito e Filosofia.

4.7. Os discentes selecionados deverão confirmar o interesse pela vaga através de Formulário do Estudante Selecionado e Contrato de Estudos específicos do BRAMEX a serem entregues na Diretoria de Relações Internacionais nos prazos previstos no item 5 deste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES



A inscrição se efetivará por meio de formulário específico disponível no anexo deste edital, que deverá ser preenchido e assinado pelo(a) interessado(a) e entregue na Diretoria de Relações Internacionais, juntamente com os demais documentos solicitados no item 6.

O período de inscrição será de 23 a 27 de maio de 2016, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Diretoria de Relações Internacionais, Prédio Reitoria.

6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- Formulário de inscrição, disponível no site da DRI;
- Histórico Escolar Oficial emitido pelo SIG;
- Atestado de matrícula com percentual do curso (CRA) emitido pelo SIG;
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BENEFICIÁRIO(A)

Entende-se por Beneficiário(a) o(a) discente selecionado(a) para participar do programa. São seus compromissos:

- I. Desenvolver na Instituição de Ensino Superior no país de destino os estudos pertinentes, conforme programa de disciplinas a serem planejadas juntamente ao Coordenador do seu curso na UFLA;
- II. Dedicar tempo integral às atividades acadêmicas;
- III. Não se beneficiar de qualquer outro tipo de bolsa durante o período de vigência da mobilidade.
- IV. Cumprir com as normas, leis e estatutos vigentes no país e na universidade de destino.
- V. Cumprir com as exigências ou requisitos necessários para a regularização das disciplinas selecionadas. Os discentes de intercâmbio estarão sujeitos às mesmas condições de regularização, realização e aprovação nas disciplinas que os demais estudantes.
- VI. Informar ao responsável pelo intercâmbio na universidade de destino sobre sua data e horário de chegada, e igualmente informar para a UFLA a data e horário de retorno.
- VII. Divulgar aos colegas, no retorno à UFLA, as aprendizagens culturais e acadêmicas resultantes da experiência por meio de palestras, colóquios ou outros tipos de interação definidos por seu curso.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

8.1. A participação no Programa de Intercâmbio de Estudantes Brasil - México – Edição 2016/3 não garante qualquer vínculo empregatício com quaisquer das Instituições envolvidas.

8.2. O discente selecionado terá seu pedido aceito condicionado à entrega de documentação exigida pelo país de destino e pela Instituição anfitriã.

8.3. O discente somente será considerado beneficiário quando for comunicado formalmente pela DRI, e após a formalização deverá entregar os documentos para a matrícula em Atividade Acadêmica Internacional (AAI) na DRI antes da data prevista para ao intercâmbio. Cabe ao discente selecionado se informar sobre os trâmites para a matrícula em AAI.

8.4. O discente selecionado receberá da Instituição de destino moradia e alimentação, conforme Acordo Específico de Cooperação para o Intercâmbio de Estudantes Brasil-México (BRAMEX), firmado entre a Asociación Nacional de Universidades e Instituciones de Educación Superior de la República Mexicana, doravante ANUIES e o Grupo Coimbra de Dirigentes de Universidades Brasileiras (GCUB).

8.5. Cabe ao discente selecionado arcar com as demais despesas, tais como passagens de ida e volta; passaporte; visto de estudante; seguro saúde com cobertura exigida no México; material de estudo e demais despesas pessoais no país que não sejam cobertas pelo Programa. Cabe também ao discente selecionado procurar o consulado do México no Brasil para se informar dos procedimentos para obtenção do visto de estudante.

9. DA VIGÊNCIA

O presente edital terá vigência para o segundo semestre de 2016.

10. DO CRONOGRAMA

Eventos	Prazos
Divulgação do Edital	20/05/2016
Inscrição dos candidatos	23/5 a 27/5/2016
Seleção dos candidatos	30/5/2016
Divulgação dos candidatos selecionados	1/6/2016
Entrevista dos candidatos classificados	2/6/2016
Divulgação do Resultado Parcial	3/6/2016
Prazo para recurso	6/6 a 7/6/2016
Resultado final e assinatura de termo de adesão pelos candidatos selecionados na DRI	8/6/2016



11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

11.2. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, podendo, inclusive, estar sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

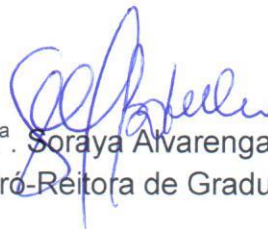
11.3. O presente edital seguirá rigorosamente as disposições que constam nos princípios gerais do Programa de Intercâmbio de Estudantes Brasil – México (BRAMEX) GCUB – ANUIES. A Diretoria de Relações Internacionais da UFLA não se responsabiliza por eventuais alterações no edital feitas pelo Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras ou pela ANUIES, órgãos responsáveis pela implementação das bolsas e confirmação da mobilidade.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela DRI e pela PRG.

Lavras, 20 de maio de 2016.



Prof. Antonio Chalfun Júnior
Diretor de Relações Internacionais



Prof.^a Soraya Alvarenga Botelho
Pró-Reitora de Graduação